

## RESPOSTA AOS RECURSOS CONTRA RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS

A Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão – MA, publica Resposta aos Recursos contra Resultado Preliminar da Prova de Títulos.

Teresina , 07 de janeiro de 2019

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>ROMÊNIA DE SOUSA PESSOA</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	775
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE CIÊNCIAS
<b>SOLICITAÇÃO</b>	INDEFERIDO
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A Candidata apresentou diploma de conclusão de Curso Superior e contrato de prestação de serviço, conforme explicita o item 6.5.5.A –, não é a forma válida para comprovação do Tempo de Serviço.

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>JOSEANE ARAUJO RODRIGUES</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	572
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DO 1º AO 5º ANO
<b>SOLICITAÇÃO</b>	INDEFERIDA
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A Candidata apresentou certificado de pós graduação válido e certidão de Tempo de serviço mas não recebeu pontuação pelos títulos uma vez que , de acordo com o item 6.9.A do edital– Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A candidata não apresentou diploma de conclusão de Curso Superior. Somente serão aceitos os títulos, expedidos até a data da entrega, não podendo a candidata apresentar o diploma posterior a pontuação.

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>SIMONE DANTAS DO REGO</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	2.507
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR 1º AO 5º ANO
<b>SOLICITAÇÃO</b>	DEFERIDA PARCIALMENTE
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	Foi indevidamente omitida a nota de pós graduação da candidata, no tocante ao Tempo de Serviço a candidata deve verificar que de acordo com o item 6.9.A do edital– Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A candidata ao concorrer ao cargo de Professor de 1º ao 5ºano, concluiu o magistério em 2011, o Tempo de Serviço apresentado através da forma solicitada pelo Edital na documentação é anterior ao mesmo. Os contra cheques e contratos de prestação de serviço, conforme já explicita o edital não é válido para comprovação do mesmo. Nova nota : 3,5

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>MARIA DO AMPARO DO NASCIMENTO BARROS</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	2053
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR DE GEOGRAFIA

Solicitação	De acordo com o item 6.9.A do edital– Todas as modalidades de títulos somente serão consideradas a partir da data de conclusão do curso, mediante apresentação, junto com os títulos, de Certidão ou Certificado de Conclusão do Curso pelo qual o candidato está concorrendo. A candidata apresentou a conclusão do curso em Geografia em setembro de 2018, por conta disto não recebe pontuação aos demais títulos apresentados.
Justificativa:	

<b>NOME COMPLETO:</b>	<b>DENISE FERREIRA GAMA</b>
<b>Nº DE INSCRIÇÃO:</b>	3.198
<b>CARGO:</b>	PROFESSOR 1º AO 5º ANO
<b>SOLICITAÇÃO</b>	INDEFERIDA
<b>JUSTIFICATIVA:</b>	A candidata apresentou declaração e boletim de ocorrência que perdeu certificado de Ensino Superior , documentos pessoais e histórico de conclusão do Ensino Médio e curso de atualização 40h, sendo assim não há nenhuma pontuação a ser atribuída a mesma.